



RESOLUÇÃO Nº 072/2016-CI/CSA

CERTIDÃO
Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 22/9/2016.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Nega provimento ao solicitado pela Comissão de Sindicância instituída através Portaria nº 005/2016-CSA.

Considerando o contido no Regimento e no Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;
Considerando o contido no Processo nº 1025/2016;
Considerando a regularidade do disposto nas Portarias nºs 004/2016 e 005/2016-CSA, bem como na designação de seus membros;
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 70ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica negado provimento ao solicitado pela Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 005/2016- CSA, e não acolhe os argumentos por ela apresentados.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRASE.

Maringá, 16 de setembro de 2016.

Prof. Dr. Romildo de Oliveira Moraes,
Diretor.